

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e Administração Pública
Deputado Eduardo Cabrita

SUA REFERÊNCIA
36/COFAP/2014

SUA COMUNICAÇÃO DE
31-01-2014

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 4216
ENT.: 3628
PROC. N.º:

DATA
07/08/2014

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 316/XII/3.ª, iniciativa de Pedro Manuel Sabino Martins Gomes que Solicitam à Assembleia da República a abolição da venda judicial ou coerciva da casa de morada de família dos cidadãos, para pagamento de dívidas.

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 994, de 06 de agosto, oriundo do Gabinete da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

P) A Chefe do Gabinete



Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

06.73014 00994

Entrada N.º 3628

07 / 08 / 2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S.E. a
Secretaria de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade

SUA REFERÊNCIA
Of. 523

SUA COMUNICAÇÃO DE
03-02-2014

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.:4833/2014
PROC. 08.06

ASSUNTO: Petição n.º 316/XII/3.ª, de 03 de fevereiro de 2014 - Pedido de informação sobre a Petição n.º 316/XII/3ª, iniciativa de Pedro Manuel Sabino Martins Gomes que solicitam à Assembleia da República a abolição da venda judicial ou coerciva da casa de morada de família dos cidadãos, para pagamento de dívidas

Exma. Senhora,

Tendo em vista permitir dar resposta à petição em epígrafe, remetida pela Comissão de Orçamento Finanças e Administração Pública, encarrega-me a Senhora Ministra de Estado e das Finanças de informar nos seguintes termos:

As propostas apresentadas sobre o sistema bancário teriam como efeito a redução significativa do segmento de crédito à habitação e constituiriam um risco para a solvabilidade das instituições de crédito e para a estabilidade do sistema financeiro.

O aumento do nível de incerteza quanto à adequada solvabilidade de uma instituição financeira poderia ainda ter como efeito o desencadear de uma erosão abrupta da liquidez ou o encerramento dos mercados de capitais para financiamento bancário, com impacto direto na salvaguarda dos interesses dos depositantes.

A adoção da presente proposta teria impacto relevante na concessão de novos créditos, uma vez que, numa ótica de equilíbrio entre risco e retorno, seria expectável que as taxas exigidas pelos bancos nesse segmento convergissem para as taxas praticadas para sectores de maior risco de crédito, criando assim uma distorção face aos créditos já concedidos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Cristina Sofia Dia

C/c: Gabinete SEF